



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

*del gini*

**PROTOCOLO**

**Primeiro Outorgante:** Ana Rego Costa Amorim da Cunha, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09769388 OZY9, válido até 30 de junho de 2021, com domicílio necessário no Largo do Colégio, n.º 4, freguesia de S. Sebastião do concelho de Ponta Delgada, exercendo o cargo de SECRETÁRIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa coletiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do artigo 2.º e artigo 12.º da Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro.

**Segundo Outorgante:** Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador do Cartão de Cidadão n.º 10853776, válido até 31/10/2027, com domicílio necessário na Rua de São João, freguesia de Velas, do concelho de Velas, exercendo o cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS, conforme poderes que lhe foram conferidos pela Assembleia Municipal de Velas, através da Deliberação de 29 de abril de 2019.

Considerando que a Estrada Regional n.º 1-2ª situada no concelho de Velas, ilha de S. Jorge, de acesso ao porto comercial passa pelo centro da Vila sendo por isso, uma estrada com características urbanas;

Considerando que um dos troços da referida Estrada Regional, com a designação de Rua Direita, está interdita à circulação automóvel, exceto cargas e descargas e veículos de emergência;

Considerando que a referida Estrada Regional não tem características para circulação de trânsito pesado para o porto comercial;

Considerando que o acesso ao porto comercial de Velas é realizado por vias municipais;

Assim, o Primeiro e Segundo Outorgante, ao abrigo do disposto no artigo 72.º - A do Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de agosto, acordam na seguinte permuta de estradas:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Handwritten signature in blue ink.

1. A Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas cede a título definitivo e sem quaisquer encargos à Câmara Municipal de Velas a Estrada Regional n.º 1-2ª de acesso à Vila de Velas, no troço constituído pelas seguintes vias:
  - a) Avenida 19 de Outubro;
  - b) Rua Dr. Manuel de Arriaga;
  - c) Largo Jardim da República;
  - d) Rua Maestro Francisco Lacerda, conhecida como Rua Direita;
  - e) Largo Dr. José Pereira;
  - f) Rua Dr. José Pereira;
  - g) Largo de Santo Antão.
  
2. A Câmara Municipal de Velas cede a título definitivo e sem quaisquer encargos à Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas – Região Autónoma dos Açores - a Estrada Municipal de Velas, constituída pelas seguintes vias:
  - a) Rua João Soares Albergaria;
  - b) Avenida do Livramento;
  - c) Rua do Mar;
  - d) Avenida dos Baleeiros;
  - e) Avenida da Conceição;
  - f) Avenida Miguel Bombarda.
  
3. As vias referidas nos números 1 e 2 estão devidamente identificadas no mapa anexo ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante.
  
4. O presente protocolo produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Ponta Delgada, 16 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Handwritten signature in blue ink.

ANA REGO COSTA AMORIM DA CUNHA



sl

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Virgílio de Sousa da Silveira', written over the printed name below.

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA



Estrada Regional

Estrada Municipal

Legenda

Coordenadas (Canto Inferior Direito)  
X = 395163,8  
Y = 4281711,7



tel